

MARINHADOBRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE ENSINO

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA
CONTRAMESTRE BÁSICO (APAQ-CTR MODULAR SEMIPRESENCIAL)**

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 10 de março de 2022 até o dia 11 de abril de 2022 (dias úteis), sempre das 8h às 11h, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover 30 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico (APAQ-CTR MODULAR), na modalidade semipresencial, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste processo seletivo e pela legislação vigente.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no “Calendário de Eventos” constante do ANEXO I destas Normas.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários (NORMAM-30/DPC) e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM – Aquaviários/2022).

PARTE 1 - ÍNDICE

- 1 - Dos propósitos;
- 2 - Do Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Da inscrição - 1ª ETAPA;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Da classificação inicial;
- 9 - Da matrícula - 2ª ETAPA;
- 10 - Da validade do Processo Seletivo;
- 11 - Das disposições complementares;
- 12 - Das disciplinas e cargas horária; e
- 13 - Da Certificação.

PARTE 2 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PROPÓSITOS

1.1 - Este curso destina-se ao preparo profissional do aquaviário da categoria de Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4, com no mínimo 2 anos de embarque na categoria, para ascender à categoria de Contramestre (CTR) do 1º Grupo-Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 5, conforme o perfil exigido pela Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78), como emendada, e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

1.2 - Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

1.3 - O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

1.4 O Processo Seletivo para admissão no Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico (APAQ-CTR MODULAR), estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2022), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), localizada na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 145 Enseada do Suá - Vitória-ES CEP: 29050-435.

2 - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO

2.1- Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4 (quatro), com no mínimo 2 anos de embarque na categoria, ou Suboficial ou Sargento Veteranos da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR); Hidrografia e Navegação (HN); Sinalização (SI); Eletrônica (ET); Comunicações Navais (CN); Operador de Radar (OR); e Operador de Sonar (OS), com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), para exercer as funções inerentes à categoria de Contramestre (CTR), aquaviário do 1º Grupo – Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 5 (cinco), para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- Comandante (CMT) de embarcações com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 750 empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitâncias dos Portos (NPCP);
- Imediato (IMT) de embarcações com AB menor ou igual a 1.600, empregadas na Navegação Interior, nos limites das AJB, bem como nos limites estabelecidos nas NPCP;
- Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas NPCP; e
- Encarregado do Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

2.2 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2022), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), localizada na **Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 145 Enseada do Suá - Vitória-ES CEP: 29050-435.**

2.3 - O curso será ministrado pela Capitania dos Portos do Espírito Santo, em plataforma on-line e as avaliações serão presenciais nas dependências do Departamento de Ensino Profissional Marítimo (módulos I e II). O curso Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico terá duração total de 380 horas-aula, sendo previsto para os períodos de: MOD I de 09/05 a 06/06;

MOD II de 08/08 a 01/09 e MOD III em data a ser confirmada, sempre no horário de 8h15 às 16h30.

2.4 - O Módulo III será totalmente presencial;

2.5 - As provas serão presenciais em data estabelecida de acordo com o Detalhe Semanal de Aula que será publicado após o término das etapas de seleção.

2.6 - O curso será gratuito e o material de ensino, fornecido eletronicamente por e-mail, ficando a critério e sob responsabilidade do aluno a respectiva impressão.

2.7 - A CPES não dispõe de alojamento para atender os alunos; e

2.8 - Detalhes sobre o curso pode ser encontrado no PREPOM 2022/DPC, no seguinte link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/cursos-prepom>

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Ser Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4 (quatro), com no mínimo 2 anos de embarque na categoria, ou Suboficial ou Sargento Veteranos da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR); Hidrografia e Navegação (HN); Sinalização (SI); Eletrônica (ET); Comunicações Navais (CN); Operador de Radar (OR); e Operador de Sonar (OS), com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB);

3.2 - O Candidato para participação no processo seletivo e no curso é obrigatório:

- possuir conhecimentos básicos em informática, internet e aplicativos de vídeo conferência;
- dispor de computador com microfone e câmera própria ou conectados em funcionamento;
- ter acesso a internet banda larga;
- ter dispositivo com o aplicativo WEBEX instalado;
- ter telefone celular e e-mail ativos para validação de dados, acesso às informações do processo seletivo, material do curso e para o contato do coordenador; e
- ter disponibilidade para estar presente nas aulas, que serão ministradas ao vivo, à distância, por meio do aplicativo supracitado.

4 - DAS VAGAS

4.1 - Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de: 30 vagas (ambos os sexos) para a turma APAQ-CTR MOD I;

4.2 - A turma, APAQ-CTR MOD I, somente será aplicada se ocupados, pelo menos, 30% do número de vagas, ou seja, no mínimo 10;

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Inscrição (eliminatória e classificatória); e

2ª Etapa - Matrícula (eliminatória).

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados no ANEXO I destas Normas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir quaisquer outras Normas deste Processo Seletivo; e

5.3 - Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato.

6 - DA INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA

6.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio. A indicação de um candidato por empresa de navegação, não substitui e não isenta a inscrição do mesmo;

6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à CPES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório;

6.3 - As empresas de navegação interessadas deverão apresentar sua carta com a relação dos candidatos indicados. Deverão também comprovar vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o curso. Nas cartas deverão constar os seguintes itens: dados do candidato (nome, CPF, categoria e nº da CIR), dados da inscrição da empresa (Nome da empresa, CNPJ, endereço, etc.), informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), e por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa e a assinatura deverá ter reconhecimento em cartório;

6.4 - A inscrição no processo seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

6.5 - Por ocasião da inscrição, todos os candidatos, avulsos e indicados por empresas de navegação, deverão apresentar as originais e entregar as cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) Documento oficial de identificação válido com foto;

c) Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (ANEXO VI) com, no mínimo, 2 anos de embarque na categoria de MNC;

d) CIR contendo os respectivos embarques e desembarques;

- e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- g) Cumprir todas as instruções estabelecidas nestas Normas.

Observação 1: O ANEXO VI deverá ser preenchido por empresa de navegação, declarando, sob as penas da Lei, que o marítimo cumpriu os embarques no documento descrito;

Observação 2: Só será considerado o tempo de embarque para os candidatos que apresentarem o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (ANEXO VI) no período da inscrição;

Observação 3: O ANEXO VI será confrontado com os registros de embarques e desembarques contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Em caso de disparidade entre a CIR e o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque, valerá o embarque constante no último, até o 1º dia da inscrição; e

Observação 4: Em havendo dúvida quanto à autenticidade dos referidos registros, poderá ser exigido do candidato que os documentos citados venham a ser apresentados com firma reconhecida, em consonância com o preconizado no art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

6.5.1 - Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link:

<https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria> e clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”

- Após ter lido e concordado com a condição descrita, clicar em: “Eu li e concordo com a condição acima”;
- No campo “Organização Militar (Local)”, selecionar a Capitania dos Portos do Espírito Santo;
- No campo “Categoria”, selecionar a opção: “**Aquaviário**”;
- No campo “Tipos de Serviço”, selecionar a opção: “**Serviços Educacionais**”;
- No campo “Serviço – Item de Serviço”, selecionar a opção “inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00);
- Completar os demais campos, com os dados pessoais do candidato;
- Ao terminar, clicar no botão “Gerar boleto”, para gerar e imprimir a Guia; e
- Após a emissão e impressão da Guia, **providenciar o pagamento.**

6.5.2 - A CPES não se responsabilizará pela emissão e impressão da GRU, bem como pela não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato se certificar do pagamento da taxa por meio da informação apresentada pelo sistema.

6.6 - O período para indicação de candidatos por empresas de navegação será de 10 a 25 de março de 2022. As cartas de indicação deverão ser apresentadas, nos dias úteis, das 08h15 às 11h00, horário oficial de Brasília-DF. A Carta de Indicação deverá ser protocolada diretamente no guichê exclusivo para inscrições no prédio do Ensino Profissional Marítimo (EPM), situado à Rua Belmiro Rodrigues nº 145, Enseada do Suá, Vitória-ES;

6.7 - O período de inscrição de todos os candidatos será de 10 de março a 11 de abril de 2022, somente dias úteis, das 08h15 às 11h00, diretamente no EPM desta Capitania, quando deverão

ser entregues os documentos constantes no item 6.5. **A CPES NÃO FORNECERÁ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA**, ANEXO II destas normas; e

6.8 - O candidato receberá o comprovante de inscrição no ato da mesma, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento, o qual será exigido por ocasião da matrícula.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso não apresente;

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade;

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

8.1 - Para a classificação inicial, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 50% (cinquenta por cento) por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação contribuintes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- 50% (cinquenta por cento) por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque conforme descrito no mapa cômputo e comprovados na CIR;
- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo Departamento de Ensino Profissional Marítimo, por tempo de embarque. O Departamento elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;
- Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com maior idade; e
- Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente se sobrares vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Observações:

- I- Os níveis de habilitação referem-se a hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC); e
- II- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio;

8.2 - NÃO HAVERÁ EXAME DE SELEÇÃO; e

8.3 - A divulgação da relação de classificados para a 2ª etapa será efetuada pela CPES em sua página da internet, www.cpes.mar.mil.br, na data prevista no calendário de eventos do ANEXO I. Serão relacionados, em ordem de prioridade, os primeiros 40 classificados (30 titulares e 10 reservas). A classificação, será estabelecida conforme item 8.1 destas normas.

9 - DA MATRÍCULA - 2ª ETAPA

9.1 - A matrícula será preferencialmente presencial, ou conforme item 6.2 destas normas. O não cumprimento da efetivação da matrícula, nas datas constantes no calendário de eventos do ANEXO I, terá caráter eliminatório. Deverão comparecer à matrícula todos os candidatos classificados para a 2ª fase, incluindo os reservas, conforme o item 8.2 destas normas;

9.2 - Por ocasião da matrícula, todos os candidatos classificados (item 8.1 – titulares e reservas, deverão apresentar no dia destinado a matrícula os seguintes documentos:

9.2.1 - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para o exercício profissional com o aquaviário estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima e na NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.2.2 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CPES) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do ANEXO III destas normas;

9.2.3 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente; e

9.2.4 - Certidão de quitação eleitoral expedida em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

9.3 - Durante a matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do processo seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído pelo candidato subsequente, convocado conforme a ordem de classificação;

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data de matrícula do curso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos do Espírito Santo na Internet: www.cpes.mar.mil.br, acessando *link* em destaque “Ensino Profissional Marítimo”;

11.2 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação válido com foto, sob pena de ser eliminado;

11.3 - O candidato não poderá adentrar a Capitania dos Portos trajando bermuda, chinelo, boné, camiseta sem mangas, ou vestuário com conteúdo político partidário durante a realização do curso;

11.4 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importará insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

11.5 - Caso venham ser prestadas informações falsas, o autor do fato estará sujeito as sanções penais cabíveis;

11.6 - A CPES informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem mesmo elabora ou se responsabiliza pelo conteúdo de eventual material didático porventura elaborado pelos mesmos;

11.7 - A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não seja a página oficial da CPES na Internet (www.cpes.mar.mil.br);

11.8 - Sob nenhuma hipótese serão transmitidas informações sobre classificação por telefone; e

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

12- Disciplinas e cargas horárias:

12.1 MOD I	
I - NAVEGAÇÃO COSTEIRA	30h
II - MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	30h
III - SERVIÇO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO	20h
IV - METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA	20h
V - MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	20h
VI - ESTABILIDADE	30h
Total HORAS/AULAS	150h

12.2 MOD II	
I - INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO	20h
II - CHEFIA, LIDERANÇA E ÉTICA	15h
III - SEGURANÇA DO TRABALHO	15h
IV - EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE SALVAMENTO	40h
V - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20h
VI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONVÉS	20h
VII - PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	20h
Total HORAS/AULAS	150h

12.3 MOD III	
I - OPERADOR RADAR (EPOR)	40h
II - RADIOOPERADOR RESTRITO (EROR)	30h
Total HORAS/AULAS	70h

13 - Da certificação:

Ao final do curso, o aluno que obtiver aprovação em todos os módulos receberá da Capitania dos Portos do Espírito Santo:

- Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emenda da especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP;
- Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP;
- Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):
 - I- Treinamento ou Instrução Básica de Segurança referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:
 - Técnicas de Sobrevivência Pessoal (Reg.VI/1, Seç.A-VI/1, Tab.A-VI/1-1);
 - Prevenção e Combate a Incêndio (Reg.VI/1, Seç.A-VI/1, Tab.A-VI/1-2);
 - Primeiros Socorros Elementares (Reg.VI/1, Seç.A-VI/1, Tab.A-VI/1-3);
 - Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4);
 - II- Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) – Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;
 - III- Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP) – Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6;
 - IV- Operador Radar (EPOR); e
 - V- Radioperador Restrito (EROR).

Vitória, ES, 10 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO GOMES
 Capitão Tenente (RM1-AA)
 Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo

ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO
APAQ-CTR– MOD 1 TURMA 01/22 - SEMIPRESENCIAL

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	Início	Término	Observações
Divulgação das Normas do Processo Seletivo	09/03/22	XXXXXX	https://www.marinha.mil.br/cpes
Inscrição (8:15h às 11:00 - dias úteis)	10/03/22	11/04/22	Presencial (CPES)
Divulgação da relação de Inscritos	14/04/22	XXXXXX	https://www.marinha.mil.br/cpes
Divulgação da relação dos Classificados	19/04/22	XXXXXX	https://www.marinha.mil.br/cpes
Matrícula (09:00 às 09:30)	09/05/22 09:00h	09/05/22 09:30h	<u>Presencial (CPES)</u>
Curso MOD I	09/05/22 08:00h	03/06/22 16:30h	Itens 2.3 e 12.1
Realização de Provas do MOD I	01/06/22 08:00h	03/06/22 08:00h	<u>Presencial (CPES)</u>
Curso MOD II	08/08/22 08:00h	01/09/22 16:30h	Itens 2.3 e 12.2
Realização de Provas do MOD II	30/08/22 08:00h	01/09/22 08:00h	<u>Presencial (CPES)</u>
Curso MOD III	A ser determinando	A ser determinando	

**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO**

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO APAQ-CTR– MOD I
TURMA 01/22 - SEMIPRESENCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Filiação:(Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Vitória, ES, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

FORMA DE INGRESSO (assinalar apenas uma opção): EMPRESA AVULSO

<p>MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO APAQ-CTR– MOD I TURMA 01/22 SEMIPRESENCIAL</p>	<p>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p>
<p>Nome: _____</p>	<p>Número de inscrição:</p>
<p>RG: _____ CPF: _____</p>	<p><input type="text"/></p>
<p>Forma de ingresso: <input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> Avulso</p>	<p>Data: ____/____/2022.</p>
<p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identificação, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Capitão dos Portos do Estado do Espírito Santo,

Eu, _____
CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____
Telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-
mail _____ Na
falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e
domiciliado no endereço _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção
penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou
nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena:
reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3
(três) anos, se o documento é particular”.

(Cidade), _____/_____/_____

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.

CARTA DE INDICAÇÃO DO CANDIDATO

Vitória-ES, em _____ de _____ de 2022.

Ao: Chefe de Departamento do Ensino Profissional Marítimo.

Assunto: Indicação(ões) para o curso APAQ-CTR MOD I, turma 1/2022 CPES.

Anexo: Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original para autenticação na CPES) do registro do vínculo empregatício na Carteira de Trabalho; ou
 Declaração de que o candidato será contratado pela empresa após o término do curso (ANEXO V).

A empresa, _____ CNPJ: _____
 endereço _____,
 e-mail _____

telefone para contato _____, vem por meio desta, indicar o(s) aquaviário(s) abaixo relacionado(s), para concorrer as vagas do curso Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários – Contramestre (APAQ-CTR), que será oferecido pela Capitania dos Portos do Espírito Santo no período de 09 de maio a 03 de junho de 2022, sendo o segundo e terceiro módulos de acordo com data divulgada no PREPOM/2022, na modalidade Semipresencial, cujo período de inscrição é de 10 de março a 11 de abril de 2022.

Nome do Aquaviário indicado	Data de Nascimento	Nome da Mãe	Telefone para Contato	E-mail	Endereço	Vínculo com a empresa (funcionário/candidatos a ser contratado após a conclusão do curso)

Declaro para os devidos fins que esta Empresa está em dia com a contribuição do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (FDEPM), e que a empresa liberará o(s) aquaviário(s) indicado(s) para participar do curso APAQ-CTR MOD I - turma 01/2022, conforme estabelecido no edital.

Atenciosamente,

 Assinatura

Nome do responsável na empresa pela indicação do(s) aquaviário(s) para o curso	
CPF	
Cargo ou Função na empresa	

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO

Vitória- ES, em _____ de _____ 2022.

Ao: Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo
 Assunto: Indicação(ões) para o curso APAQ-CTR, turma 1/2022 CPES

A empresa _____, CNPJ
 _____, Endereço _____
 _____ e-mail _____

telefone para contato: () _____, compromete-se a contratar o(s) aquaviário(s) abaixo identificados após a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários – Contramestre (APAQ-CTR), que será oferecido pela Capitania dos Portos do Espírito Santo no período de 09 de maio a 03 de junho de 2022, em modalidade Semipresencial, caso sejam selecionados e obtenham aprovação.

Nome do Aquaviário indicado	Data de Nascimento	Nome da Mãe	Telefone para Contato	E-mail	Endereço	Vínculo com a empresa (funcionário/candidatos a ser contratado após a conclusão do curso)

Atenciosamente:

 Assinatura

Nome do responsável na empresa pela indicação do(s) aquaviário(s) para o curso	
CPF	
Cargo ou Função na empresa	

MAPA CÔMPUTO DE TEMPO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
(Record of Embarkment and Disembarkment Dates)

VISTO

NOME/FUNÇÃO

(VISA/Nameandfunction)

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

(City/Country Date)

EMPRESA/NAVIO: _____

(ShipCompany/VesselName)

NOME DO AQUAVIÁRIO: _____

(Seafarer'sName)

Eu [Nome], [Nacionalidade], natural de [Cidade/Estado], [Estado Civil], [CPF], na qualidade de [Função] da Empresa [Razão Social], estabelecida na [Rua], [Nº] [complemento], [CEP], [Cidade/UF], inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARO, sob as penas da lei, que o Aquaviário [Posto e Nome], nº de inscrição....., realizou os seguintes embarques abaixo discriminados:

EMBARCAÇÃO (Vessel)	DATA EMBARQUE PORTO (Embark Date/Port)	DATA DE DESEMBARQUE PORTO (Disembarkment Date/Port)	FUNÇÃO (Function)	PERÍODO DE EMBARQUE		
				ANO(S) Year(s)	MÊS(ES) Month(s)	DIA(S) Day(s)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU COMANDANTE DO NAVIO

(Signature)

(Shipping Company Representative or Ship Master Full Name)